

# Justiça derruba decreto que liberava a reabertura do comércio na cidade de Parnaíba

**A justiça também determinou que o município de Parnaíba se abstenha de autorizar uma nova abertura do comércio pelos próximos 15 dias.**

A justiça derrubou, neste sábado (28), o decreto do prefeito Mão Santa (DEM-PI) que **autorizava a retomada de todas as atividades econômicas em Parnaíba**, município localizado no Norte do Piauí. O documento foi assinado pelo gestor municipal na última quinta-feira (26).

A juíza da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba acatou o pedido da Procuradoria Geral de Justiça do Estado, visto que o documento vai contra as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e o decreto estadual que determinou a suspensão do comércio, com exceção para serviços essenciais, em todo o Piauí.

A justiça também determinou que o município de Parnaíba se abstenha de autorizar uma nova abertura do comércio pelos próximos 15 dias. Além disso, cabe ao município a “fiscalização da presente tutela de urgência a fim de garantir seu integral cumprimento”.

## O decreto

O prefeito de Parnaíba assinou, na quinta-feira (26), um decreto que libera a reabertura as atividades econômicas na cidade. De acordo com o documento, os estabelecimentos ainda devem adotar formas de prevenção e principalmente aglomeração de pessoas.

O comércio estava fechado desde o dia 21 de março. O decreto foi divulgado pelo prefeito Mão Santa (DEM-PI) em suas redes sociais. Na sexta-feira (27), o governador Wellington Dias (PT) divulgou um vídeo afirmando que **havia um conflito de competências na edição do decreto**, já que ele vai de encontro com o decreto estadual assinado no dia 23 de março.

## Isolamento social e decretos de calamidade

Para evitar a contaminação pelo vírus, o isolamento social e medidas emergenciais foram determinadas por meio de decretos do governo do estado e das prefeituras, **como na capital piauiense**, para que a população fique em casa e evite ao máximo ir às ruas.

Policiais fazem **abordagens nas fronteiras do estado a ônibus e veículos particulares**. Escolas, universidades e a maior parte do comércio, assim como serviços públicos, suspenderam as atividades. Os decretos preveem que quem descumprir as regras **pode ser penalizado com multa ou até prisão**.

## Juíza proíbe que comércio de Parnaíba reabra e suspende decreto de Mão Santa

A juíza Anna Victoria Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias, da 4ª Vara Cível de Parnaíba, determinou na noite deste sábado (28) que o decreto do prefeito Mão Santa (DEM) - de reabrir o comércio - seja suspenso por um período de 15 dias como medida para conter o novo coronavírus.

Segundo a liminar, se a prefeitura desrespeitar a decisão terá que pagar uma multa diária de R\$ 25 mil. A ação foi ajuizada pelo Ministério Público Estadual.

A magistrada determina ainda que a prefeitura estimule o isolamento social para evitar a transmissão da covid-19.

"A saúde como um direito de todos e um dever do Estado, a ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de doenças e de outros agravos. Assim, confere o Legislador Constituinte ao Poder Executivo, a primazia na adoção de todas as medidas necessárias a proteção da saúde, através da conservação da vida humana", diz a sentença.

O Ministério Público informou a magistrada que Parnaíba tem 18 casos suspeitos de coronavírus e que a reabertura do comércio agravaria o quadro da doença na cidade.

A juíza traz na liminar a orientação de isolamento social dada pela Sociedade Brasileira de Infectologista, das Sociedades Brasileiras de Pediatria (SBP) e a de Imunizações (SBIIm).

De acordo com a juíza, a decisão do prefeito vai "na contramão" [do decreto do governo do estado](#) e diz que a reabertura do comércio contraria a orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

"O presente decreto vai contra todos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais já elencados, além de contrariar a recomendação da Organização Mundial de Saúde, já seguida por diversos países ao redor do mundo, a qual pontua pela necessidade de isolamento social, como medida necessária a evitar a disseminação comunitária da COVID-19. Ademais, além da OMS, várias sociedades médicas brasileiras, autoridades em suas respectivas especialidades, apontam o distanciamento social, como ferramenta necessária para conter o avanço da doença", diz a liminar.

A assessoria da prefeitura informou ao **Cidadeverde.com** que na noite deste sábado ainda não tinha sido notificada da decisão e que assim que receber irá cumprir e analisar as medidas cabíveis.

# Às vésperas de reabrir comércio, Parnaíba tem 1º caso de Covid-19

**Anteontem, o prefeito Mão Santa assinou decreto reabrindo as atividades econômicas na cidade. Hoje, Sesapi confirmou paciente testado positivo para Coronavírus em Parnaíba.**

Na manhã deste sábado (28), a Secretaria de Estado da Saúde (Sesapi) confirmou que mais duas cidades piauienses, além de Teresina, registraram casos confirmados de Covid-19 após exame de amostras no Lacen. Uma delas é Parnaíba, onde há apenas dois dias o prefeito Mão Santa (PSC) assinou decreto autorizando o funcionamento do comércio no município. A medida começa a valer a partir de segunda-feira (30), ou seja, a confirmação da doença em Parnaíba veio às vésperas da reabertura das atividades econômicas no município

Hoje, o secretário Florentino Neto recomendou a Parnaíba a manutenção do isolamento social, sobretudo para as pessoas que tiveram contato com o paciente testado positivo para o Coronavírus. Em um vídeo, o gestor destacou: “Estamos com a Gerência Regional de Parnaíba numa interlocução para cumprir aquilo que estabelece nosso plano de contingência: recomendar o isolamento para as pessoas”.

Pelo decreto assinado por Mão Santa, os estabelecimentos comerciais devem criar escalas de trabalho e adotar medidas de prevenção ao Novo Coronavírus tudo sob orientação da Vigilância Sanitária. Aqueles que preferirem, poderão continuar fechados.

Quando assinou o decreto para liberar o funcionamento do comércio em Parnaíba, o prefeito seguiu a orientação do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) dada em pronunciamento em rede nacional. Na ocasião, Bolsonaro referiu-se à pandemia de Coronavírus como “gripezinha”. Em todo o Brasil, a doença já matou 92 pessoas e o país já contabiliza 3.417 casos confirmados, segundo o último boletim do Ministério da Saúde.

Com a confirmação do caso de Covid-19 em Parnaíba, a Sesapi informou que vai intensificar o monitoramento na cidade e pedir o reforço das medidas de contenção do vírus a serem adotadas pelo poder público.

**Sesapi desenvolve ações junto às Prefeituras do interior**

A outra cidade que teve caso confirmado de Covid-19 no Piauí hoje (28) foi São José do Divino, onde se registrou também o primeiro óbito decorrente da doença no Estado. A vítima foi o prefeito do município, Antônio Felícia (PT), 57 anos. Por conta disso, a Sesapi está desenvolvendo ações junto à Prefeitura de São José do Divino no sentido não só de coordenar estratégias na cidade, como também de preservar a saúde de quem teve contato com Antônio Felícia nos últimos dias.

A Prefeitura de Piracuruca também está sendo mantida sob o radar da Sesapi, porque foi no hospital municipal de lá que o prefeito de São José Divino procurou atendimento na madrugada de ontem antes de ir a óbito. Ele foi atendido pelo prefeito de Piracuruca, Raimundo Alves, que é médico.

# Parnaíba: Justiça suspende decreto de Mão Santa. Comércio não deve abrir.

**O ação civil pública foi impetrada pelo Ministério Público do Estado do Piauí.**

A juíza Anna Victoria Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias, da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba suspendeu o decreto assinado pelo prefeito Mão Santo (PSC), na última quinta-feira (26), autorizando o funcionamento do comércio no município a partir de amanhã, 30.

O ação civil pública foi impetrada pelo Ministério Público do Estado do Piauí, que entende que a “a saúde pública em caráter mundial tem encontrado sérias dificuldades para conter o avanço da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19). Tendo, para tanto, a Organização Mundial da Saúde (OMS), na data de 30/01/2020, declarado que o surto da doença, constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), considerada, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), como evento extraordinário, que pode constituir risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças, requerendo, assim, uma resposta internacional coordenada e imediata”.

A decisão segue ainda pontuando a cerca da portaria GM/MS Nº. 188/2020 do Ministério da Saúde, de 03/02/2020, que declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”; e dos Decretos Estaduais Nº. 18.884/2020 nº. 18.902/2020 e nº. 18.901/2020 regulamentando a Lei Federal Nº. Num. 9024974, que dispôs sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional.

Em seu decreto, o prefeito de Parnaíba baseou-se nas informações de que o município de Parnaíba não contava com casos confirmados da Covid-19. No entanto, no último sábado (28) a Secretaria Estadual de Saúde confirmou casos da doença na cidade.

Em sua decisão, a juíza determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 25 mil a incidir no patrimônio pessoal do descumpridor da ordem judicial.

# Juiz concede decisão e suspende liberação de trabalhadores de call center

27/03/20, 16:19

O juiz José James Gomes Pereira concedeu tutela antecipada que exime a empresa de telemarketing Almviva do Brasil de dispensar centenas de funcionários durante a epidemia de coronavírus. A empresa conta com quase 6 mil funcionários em três turnos de serviço.

Funcionários de da empresa chegaram a [parar as atividades em protestos contra as condições de trabalho diante da pandemia de coronavírus](#). A decisão do juiz foi publicada no dia 25 de março.

A prefeitura de Teresina havia anunciado que as empresas de call center deveriam adequar seu funcionamento para manter 50% dos seus funcionários em trabalho remoto, ou seja, de casa. A medida fazia parte do decreto Nº 19.538 que dispõe sobre a intensificação de ações para o enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus.

A empresa recorreu à justiça. Na decisão, a empresa de telemarketing afirma que “reduzir de quase 6.000 para apenas 100 pessoas significaria inviabilizar a atividade de call center” e acrescenta que o decreto municipal “fere gravemente a premissa da manutenção de um serviço público essencial” na medida em que traz “prejuízos imensuráveis”.

O juiz avaliou o complemento do decreto emitido pela prefeitura que eximia os “serviços de telecomunicação, processamento de dados, call center e Imprensa” de suspensão das atividades e concedeu decisão favorável à empresa.